

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 001/2025-IVO DE OLIVEIRA LIMA ARMARINHO - ME

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN.

CONTRATADO: IVO DE OLIVEIRA LIMA ARMARINHO - ME.

OBJETO: aditivo de vigência de Ata de Registro de Preço nº001/2025, referente a dispensa 003/2025, e reajuste de valores de itens.

PERÍODO: Através do presente ADITIVO, fica alterada a vigência da presente dispensa de licitação que passa ser do período de 17/03/2026 a 17/03/2027, ficando as demais cláusulas inalteradas.

VALOR: Valor mensal R\$ 0,00 (), valor global de 8.249,85 (oito mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo um reajuste de 17,22%.

JUSTIFICATIVA: celebração do presente Termo Aditivo justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade do fornecimento de material de expediente destinado à Câmara Municipal, considerando tratar-se de insumos indispensáveis ao regular funcionamento das atividades administrativas e legislativas desta Casa.

Os materiais de expediente são essenciais para o desenvolvimento das rotinas institucionais, viabilizando a elaboração de documentos oficiais, registros administrativos, organização de arquivos, tramitação de processos internos, bem como o suporte necessário às atividades parlamentares e administrativas desempenhadas pelos vereadores e servidores.

A eventual descontinuidade no fornecimento desses materiais poderia ocasionar prejuízos à execução das atividades administrativas e legislativas, comprometendo a eficiência dos serviços públicos prestados por este Poder Legislativo, razão pela qual se mostra necessária a prorrogação do prazo de vigência contratual.

O presente aditamento encontra respaldo jurídico nos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação de contratos administrativos quando demonstrada a necessidade da continuidade do objeto e a vantajosidade para a Administração Pública, desde que mantidas as condições originalmente pactuadas.

No que se refere ao reajuste financeiro, este encontra-se devidamente previsto no instrumento contratual e será aplicado em conformidade com os critérios estabelecidos na legislação vigente, observando-se os índices oficiais pactuados, bem como as disposições da Resolução Municipal nº 03/2023, de 31 de outubro de 2023, assegurando-se, assim, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme determina a legislação aplicável. Dessa forma, resta plenamente justificada a formalização do presente Termo Aditivo, visando assegurar a continuidade do serviço, a manutenção do interesse público e a regularidade das atividades institucionais desta Casa Legislativa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I. Unidade Orçamentária: 01.001 Câmara Municipal

II. Função: 01 Legislativa

III. Sub-Função: 031 Ação legislativa

IV. Programa: 0001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

V. Ação: 2001

VI. Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo

VII. Sub-elemento: 016 Material de Expediente

VIII. Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL: Lei Federal nº14.133/21, c/c a Resolução nº03/2023 que regulamenta as licitações e contratações diretas no âmbito da Câmara Municipal de Santana do Seridó.

Santana do Seridó/RN, 17 de março de 2026.

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA

Código Identificador: 13806206